



## TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 33/2015

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Maio de 2015, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

### **Delibera:**

**Aprova a** apresentação da regularização do plantonista médico ortopedista na urgência e emergência do Hospital IELAR conforme contratualização e convênio SUS com os encaminhamentos aprovados, **como consta em ata;**

- Que a Comissão de Urgência e Emergência do CMS verifique o atual fluxo de atendimento;
- Que seja alterado o fluxo de atendimento em urgência de ortopedia na rede pública municipal de saúde;
- Que seja feito levantamento, pelo IELAR e Santa Casa, do percentual dos atendimentos de urgência e emergência em ortopedia de baixa complexidade, que deveriam ser resolvidos nas UPA's ou que sejam casos de atendimento inicial no ambulatório, tudo isso no prazo de noventa (90) dias.

São José do Rio Preto, 13 de Maio de 2015.

**Dr. Matheus José Theodoro**  
**Presidente**  
**Conselho Municipal de Saúde**